



**PORTARIA Nº 22/2019**  
**DE 26/06/2019**

**SÚMULA:** Concede reajuste na função gratificada auferida por Magda Denise dos Santos, conforme Portaria nº 001/2016, bem como inseri nova atribuição para a função gratificada.

O Presidente do Ciscomcam, Sr. Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social do Ciscomcam, especialmente no artigo 15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora MAGDA DENISE DOS SANTOS, o reajuste no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), referente a função gratificada a ela auferida pela Portaria nº 01/2016 de 26/01/2016, tendo como atribuição a de Encarregada da Fatura e Agendamento.

Art. 2º - Para este reajuste na FG, acrescenta-se a atribuição de responsável pelo sistema utilizado pelo Ciscomcam para agendamentos de consultas e exames de pacientes. A servidora ficará inteiramente responsável pela operacionalização do sistema, exceto por problemas técnicos relacionados a empresa a qual fornece o sistema, devendo solucionar, sanar eventuais problema/dúvidas diárias quanto a procedimentos de utilização para todos aqueles que utilizam este sistema (prestadores de serviço e Municípios), se necessário, instruir o modo de operar o sistema para novas pessoas, ajuste de configurações para os que utilizam o sistema, cadastro de novas clínicas e profissionais credenciadas ao Ciscomcam, inclusão, exclusão, alteração e manutenção na tabela de exames e procedimentos realizados, todo e qualquer tipo de suporte para os que utilizam, se necessário realizar treinamentos para novos operadores, realizar o interfaceamento entre o Municípios, clínicas credenciadas e Ciscomcam. Deverá sempre que necessário se atualizar nas alterações realizadas no sistema, para que possa dar continuidade ao suporte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de junho de 2019.

**Carlos Rosa Alves**  
**Presidente do CISCOMCAM**

**Carla Cassia Alves Bento**  
**Coordenadora**

**Flavio Augusto de Andrade**  
**Assessor Jurídico do Presidente**

***OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.***